



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1394**

*de 28 de março de 1995*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COVA Nº 05 DA QUADRA  
RICARDO DELVÍZIO DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DA  
SR<sup>a</sup>. DEJANIRA CELESTINO DE CARVALHO.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara  
Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em caráter perpétuo  
à família de DJANIRA C. CARVALHO, a cova nº ,05, da Quadra Ricardo  
Delvízio, (passeio), do Cemitério Santa Cruz.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 28 de Março de 1995.*

**RICARDO CHIMIRRI** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1394/1995 - 28 de março de 1995*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*